

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Para fins do disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, ficam sabendo que a Câmara Municipal de Vereadores de Colinas celebrou os seguintes contratos:

Súmulas de contrato – exercício de 2015:

Contratado: Gisch & Negri Advogados Associados SS

Objeto: Prestação de serviços advocatícios, de assessoria técnico-jurídica na área de direito público, cível, comercial, tributário e trabalhista, com elaboração de pareceres para os assuntos atinentes à Câmara Municipal e Projetos, bem como prestar assessoria à Presidência e Vereadores do Legislativo Municipal.

Período: 01 ano, contados a partir de fevereiro de 2015. Podendo ser prorrogado até o limite do art. 57, IV da Lei 8666/93.

Valor: R\$ 1.969,26 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.

Termo aditivo 02 ao contrato original n° 004-01/2013.

Contratado: Rádio Alto Taquari Ltda.

Objeto: Divulgação dos atos legislativos das sessões ordinárias e ou extraordinárias, os requerimentos dos vereadores, os projetos aprovados e as demais informações de interesse público e social dos atos do Poder Legislativo e comunicações de interesses da Câmara de Vereadores e da comunidade.

Período: 11 meses, contados a partir de fevereiro 2015.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Dispensa licitação art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratado: Louvani Terezinha Eidelwein ME -Jornal Imagem.

Objeto: Divulgação e publicação dos atos oficiais, trabalhos legislativos das sessões ordinárias e ou extraordinárias, os requerimentos dos vereadores, os projetos aprovados avisos, notícias e informações em geral de interesse da comunidade, relativas às atividades do Poder Legislativo.

Período: 10 meses, contados de março de 2015.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Dispensa licitação art. 24, II da Lei 8.666/93.

Volnei Gattermann
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas